



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____
LEI Nº _____ de _____ de _____ de 2025.

Altera a Lei Municipal n.º 5.873, de 24 de fevereiro de 2017, que “Dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas do Poder Executivo do Município de Osório e dá outras providências”.

Art. 1º Altera a tabela integrante do inciso X do art. 16 da Lei Municipal nº 5.873, de 24 de fevereiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. [...]

[...]

X - [...]

<i>Total de Cargos</i>	<i>Denominação</i>	<i>Padrão</i>
01	Secretário	Subsídio (lei de fixação)
01	Assessor	CC5 ou FG5
02	Coordenador de Unidade	CC4 ou FG4
01	Coordenador de Departamento	CC4 ou FG4
01	Dirigente de Equipe	CC3 ou FG3
01	Supervisor de equipe	CC2 ou FG2

Art. 2º Altera a redação do inciso II do § 4º do art. 17 da Lei Municipal nº 5.873, de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

“Art. 17. [...]

[...]

II - de diretor distrital o ensino fundamental completo;

[...]”

Art. 3º Altera o inciso III do § 4º do art. 17 da Lei Municipal nº 5.873, de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. [...]

[...]

“III - de assessoramento, assistente, coordenador de unidade ou instituição ou departamento e direção especial o ensino superior correspondente ao nível de trabalho desenvolvido ou em nível de ensino médio com a respectiva comprovação de experiência profissional na área específica;”

[...]

Art. 4º Altera a nomenclatura do cargo em comissão descrito no anexo II da Lei Municipal nº 5.873, de 24 de fevereiro de 2017 de "coordenador de unidade ou instituição" para "*coordenador de unidade ou instituição ou departamento*".

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em ____ de _____ de 2025.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação do Legislativo tem a finalidade de alterar a Lei Municipal nº 5.873, de 24 de fevereiro de 2017, que “Dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas do Poder Executivo do Município de Osório e dá outras providências”.

A proposta tem por finalidade adequar a composição dos cargos em comissão e funções gratificadas no âmbito da referida Secretaria, especialmente em razão da criação do Departamento de Produtos Agropecuários, responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal animal e vegetal, cuja implantação demanda a previsão do cargo de Coordenador de Departamento (CC4 ou FG4), com atribuições voltadas à gestão técnica especializada de unidades com maior complexidade e abrangência funcional.

Para viabilizar essa inclusão, foi promovida a redução de três para dois cargos de Coordenador de Unidade (CC4 ou FG4), de modo que a reestruturação se dá por meio de redistribuição interna de cargos já existentes, sem impacto na criação de novos cargos ou acréscimo de despesas com pessoal.

Importa destacar que a presente alteração tem natureza meramente organizacional e visa proporcionar maior racionalidade administrativa, otimizando a alocação de funções de direção, chefia e assessoramento no interior da Secretaria, conforme os princípios da eficiência, economicidade e legalidade.

Ao promover o aprimoramento da estrutura gerencial da Pasta, a medida busca garantir maior eficácia na implementação das políticas públicas voltadas ao setor agropecuário municipal, favorecendo diretamente o fortalecimento da agricultura familiar, da segurança alimentar e do desenvolvimento rural sustentável.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de agosto de 2025.

Romildo Bolzan Júnior,
Prefeito Municipal.